



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 072, DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui, no Município de Cajamar, a Campanha de Conscientização sobre a Trombofilia, a ser realizada anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Cajamar, a Campanha de Conscientização sobre a Trombofilia, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com o objetivo de informar a população sobre essa condição de saúde e promover sua detecção precoce.

**Art. 2º** A campanha terá como objetivos:

- I – Divulgar informações sobre a trombofilia, suas causas, sintomas e possíveis complicações;
- II – Alertar para os riscos da trombofilia, especialmente em gestantes, mulheres em uso de anticoncepcionais hormonais e pacientes em pós-operatório;
- III – Incentivar o diagnóstico precoce e o acompanhamento médico;
- IV – Combater a desinformação e o preconceito relacionados à condição;
- V – Promover a saúde preventiva e o cuidado integral à saúde da mulher.

**Art. 3º** Durante o mês de setembro, a Prefeitura Municipal de Cajamar, poderá considerar a possibilidade de realizar as seguintes diretrizes:

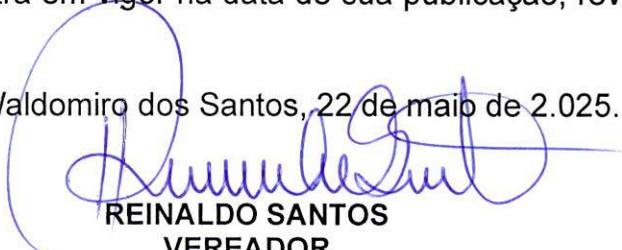
- I – Palestras, seminários e ações educativas em escolas, unidades básicas de saúde e centros comunitários;
- II – Distribuição de materiais informativos como cartilhas, panfletos e vídeos educativos;
- III – Divulgação de conteúdos nas mídias sociais oficiais da Prefeitura e nos meios de comunicação local;

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regimentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de maio de 2.025.

  
REINALDO SANTOS  
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo  
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

ROTOCOLO  
1812/2025

DATA / HORA  
22/05/2025 15:40:25

USUÁRIO  
54.XXX.XXX-01



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo instituir, no Município de Cajamar, a Campanha de Conscientização sobre a Trombofilia, a ser realizada anualmente no mês de setembro. Trata-se de uma iniciativa de saúde pública e educação preventiva que visa informar a população sobre os riscos, causas, sintomas e formas de prevenção da trombofilia — uma condição muitas vezes silenciosa, mas potencialmente grave.

A trombofilia é uma predisposição do organismo para formar coágulos sanguíneos (trombos), podendo ser hereditária ou adquirida. Embora muitas vezes assintomática, a condição pode levar a sérias complicações, como trombose venosa profunda, embolia pulmonar, AVC e, especialmente, complicações na gravidez, como abortos recorrentes, pré-eclâmpsia e parto prematuro.

Apesar da gravidade da trombofilia, muitas pessoas desconhecem a doença e seus riscos, o que contribui para diagnósticos tardios e prejuízos à saúde. A falta de informação também afeta negativamente a saúde da mulher, pois muitas gestantes ou mulheres em idade fértil não são informadas sobre os riscos associados ao uso de anticoncepcionais hormonais ou ao histórico familiar de trombose.

Nesse contexto, a instituição de uma campanha permanente no calendário oficial do município permitirá:

- Levar informação de qualidade à população;
- Capacitar profissionais da saúde da rede municipal;
- Estimular o diagnóstico precoce, especialmente em grupos de risco;
- Reduzir complicações de saúde por meio de ações educativas e preventivas.

Portanto, a aprovação desta Lei representa um importante passo para a promoção da saúde pública em Cajamar, contribuindo para a redução de mortes evitáveis, melhoria da qualidade de vida da população e valorização da atenção básica à saúde, especialmente da saúde da mulher.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de maio de 2.025.

**REINALDO SANTOS**  
**VEREADOR**

**MDB – Movimento Democrático Brasileiro**

### **GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br